

LEI Nº 2.447, DE 16 DE ABRIL DE 2025.



Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.150,09, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de obras de pavimentação, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.150,09 (dez mil, cento e cinquenta reais e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de obras de pavimentação, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 - Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 - Pavimentação de Ruas do Município - Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras em Andamento (886) (1008) (706) R\$ 10.150,09

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º. desta Lei, R\$ 9.891,65 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso proveniente de Transferência Especial da União e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 - Secretaria de Obras e Viação.

28.845.0000.0003 - Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (852) (1008) (706) R\$ 258,44

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 16 de abril de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

:

ROMEU FORNECK

Secretário Municipal da Administração, Indústria e Comércio

[Download documento](#)